



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROPPG - Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação**

Processo SEI nº 2350.01.0014472/2023-77

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL UAB/UEMG Nº 020/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA – FACULDADE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS - FAPPGEN/CBH/UEMG**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 11.273/2006, alterada pela Lei nº. 11.502/; pela Lei nº. 11.507/2007; pela Lei Nº 11.947/2009 e pela Lei Nº 12. 349, de 2010; pela Portaria CAPES Nº 183/2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES Nº de 15/2017, pela Portaria CAPES Nº 139/2017 e pela Portaria CAPES Nº 102/2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a Primeira Retificação do Edital UAB/UEMG nº 020/2023 Processo Seletivo de tutores a distância para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, que trata da alteração do requisito para admissão no Quadro I: Vagas Disponibilizadas.

**Onde se lê:**

**QUADRO I: Vagas disponibilizadas**

<b>VAGA</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA*</b>	<b>REQUISITOS PARA ADMISSÃO*</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

01	Graduação, reconhecida pelo MEC, em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública ou Ciências Sociais Aplicadas de acordo com a Tabela CAPES e Pós-Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública.	1) Comprovante de experiência no magistério básico de, no mínimo, 1 ano; OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano; OU 3) Comprovante de experiência em atividades existentes no sistema UAB.	8	20 horas semanais
----	---	--	---	-------------------

\* A área de formação de Graduação e Pós-Graduação é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Grande Área de Conhecimento).

\*\* Os Requisitos para Admissão 1 e 2 estão de acordo com o ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017 e o Requisito 3 está de acordo com o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

**Leia-se:**

### **QUADRO I: Vagas disponibilizadas**

<b>VAGA</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA*</b>	<b>REQUISITOS PARA ADMISSÃO*</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Graduação, reconhecida pelo MEC, em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública ou Ciências Sociais Aplicadas de acordo com a Tabela CAPES e Pós-Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública.	1) Comprovante de experiência no magistério básico de, no mínimo, 1 ano; OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano; OU 3) Comprovante de experiência em atividades existentes no sistema UAB, de, no mínimo, 1 (um) ano.	8	20 horas semanais

\* A área de formação de Graduação e Pós-Graduação é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Grande Área de Conhecimento).

\*\* Os Requisitos para Admissão 1 e 2 estão de acordo com o ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017 e o Requisito 3 está de acordo com o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

**Adálcio Carvalho de Araújo**  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**Vanesca Korasaki**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 16/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76957060** e o código CRC **C7851236**.